



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 73 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e *o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2014*, considerando:

- A resolução CMDCA nº 70, que aprova o cancelamento da inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças da Entidade Centro de Apoio à Recuperação Infantil – Dr. Hugo Dehé – CARI;
- Que a referida entidade realizou convênios em seu período de funcionamento e adquiriu equipamentos com esse recurso, e que, com o encerramento das atividades, tais equipamentos devem ser repassados a entidades congêneres;
- Que foi estabelecida na reunião ordinária deste Conselho, em 18 de setembro de 2014, uma comissão temporária de acompanhamento para verificação do cumprimento de objeto dos convênios firmados e distribuição dos equipamentos adquiridos via convênio;
- A aprovação em plenária, no dia 23 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a distribuição dos equipamentos adquiridos pelos convênios, da seguinte forma:

QTDE	EQUIPAMENTO	DESTINAÇÃO
1	Balança pediátrica	Hospital Infantil
1	Carrinho especial para deficiente	Descarte
1	Andador para bebê	CARI
1	Lavadora de roupa Electrolux	Descarte
1	Lavadora de roupa Electrolux	Associação Projeto Pão da Vida
1	Lavadora de roupa Electrolux	Casa Lar Arte de Viver
1	Mesa de madeira branca (trocador)	Lar Anália Franco
1	Cômoda de madeira branca (trocador)	Lar Anália Franco
1	Colchonete em courvin (trocador)	Lar Anália Franco
1	Cesto de Lixo 62 l com pedal	Lar Anália Franco
1	Cesto de Lixo 35 l com pedal	Casa Lar Arte de Viver
1	Telefone sem fio (Panasonic)	Descarte
1	Telefone sem fio (Panasonic)	Associação Projeto Pão da Vida
1	Banheira desmontável	Lar Anália Franco
1	Prateleira de madeira	Hospital Infantil
1	Escada de alumínio	Casa Lar Arte de Viver



6	Espuma para colchão	Hospital Infantil
1	Micro computador	Descarte
1	Impressora/scaner/fax	Descarte
1	Computador	Associação Projeto Pão da Vida
1	Impressora multifuncional	Associação Projeto Pão da Vida
4	Cadeiras Plásticas na cor branca (Pizani)	Associação Projeto Pão da Vida
2	Cadeiras Plásticas na cor verde (Pizani)	Casa Lar Arte de Viver
1	Freezer H 210 l (Electrolux)	Lar Anália Franco
1	Freezer H 210 l (Electrolux)	Casa Lar Arte de Viver
1	Liquidificador (Walita)	Descarte
1	Liquidificador (Walita)	Descarte
1	Liquidificador (Walita)	Associação Projeto Pão da Vida
1	Ferro elétrico BD vapor	Associação Projeto Pão da Vida
1	Ferro elétrico BD vapor	Associação Projeto Pão da Vida
1	Batedeira de bolo BPA	Associação Projeto Pão da Vida
1	Cilindro para massa de pão	Hospital Infantil
1	Filtro para torneira de água	Descarte
1	Armário de madeira (1,20 X 2,75 X 0,50)	Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
1	Armário de madeira em MDF	Hospital Infantil
1	Roupeiro em chapa	Lar Anália Franco
1	Armários para cozinha	Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
1	Sistema de segurança (queimado por raio)	Descarte
1	Sistema de segurança	Descarte
1	Tanquinho de roupa (Arno Lavete)	Lar Anália Franco
1	Tanquinho de roupa (Arno Lavete)	Casa Lar Arte de Viver
2	Bebe conforto para auto (Galzerano)	Lar Anália Franco
1	Cadeirinha para auto (Galzerano)	Casa Lar Arte de Viver
2	Radio (Philco)	Lar Anália Franco
1	Máquina fotográfica	Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
5	Cortinas brancas para berçário	CARI

Parágrafo Único: Os itens que a destinação consta como CARI, são equipamentos que não houve interesse por parte de nenhuma das entidades envolvidas no processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de novembro de 2014.

Nanci Skau Kemmer de Moraes
Presidente